

DECRETO Nº. 79/2015 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 30 de abril de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

E, com base no artigo 9º “caput” da Lei Municipal nº 132/2009;

DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias constantes do anexo Único, atualizados, passam ser:

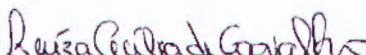
ANEXO ÚNICO

Cargos, Função ou Emprego	VALORES DAS DIÁRIAS R\$		
	Fora do Estado	Na Capital	No Interior do Estado
Prefeito/Vice-Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
Secretários Municipais	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Diretores e Coordenadores	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Servidores NS	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Motorista e Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

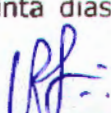
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 30 de abril de 2015.


LUIZA CECÍLIA DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado, numerado e publicado nesta Chefia de Gabinete o Presente Decreto sob o número 79/2015, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE